



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.000086/2022-87

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF) - NÍVEL MESTRADO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG)** e a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), Nível de Mestrado**, na área de concentração em Enfermagem com as seguintes linhas de pesquisa: a) Processo de Cuidar em Enfermagem; b) Gestão em Serviços de Saúde e Educação.

1 – DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas pelo PPGENF é de 4 (quatro), sendo 3 (três) na linha de pesquisa “Processo de Cuidar em Enfermagem”; e 1 (uma) na linha de pesquisa “Gestão em Serviços de Saúde e Educação”.

1.2 Se após a seleção ainda houver vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa, os candidatos classificados em outra linha poderão ser convocados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou declaração do término das atividades pedagógicas com previsão de data para a colação de grau em Enfermagem que anteceda o período de matrícula no PPGENF. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, somente será aceita a inscrição dos candidatos com diploma revalidado em instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Período de inscrição: de 17 a 21 de janeiro de 2022.

2.3 Local de inscrição: as inscrições serão realizadas on-line pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.4 Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.4.2 Preencher todos os dados cadastrais.

2.4.3 Após realizar o cadastro, o candidato deverá no mesmo sistema inserir nova inscrição, selecionar Mestrado em Enfermagem, anexar o pré-projeto de pesquisa, uma cópia do Currículo Lattes conforme o modelo proposto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com cópias de todos os documentos comprobatórios. Serão considerados os documentos referentes aos últimos 10 (dez) anos, exceto titulação acadêmica, pois para essa não será levado em consideração o tempo de conclusão. As cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (modelo do CNPq) deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (APÊNDICE A).

2.4.4 Caso os documentos não forem apresentados na ordem, como estabelecido no item 2.4.3, será descontado 10% da pontuação do candidato. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

2.5 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.1 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgenf/>) até o dia 26/01/2022.

2.5.2 Após a publicação da relação dos candidatos inscritos, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 27 e 28 de janeiro de 2022 – para interpor recurso contra a referida análise. O recurso deverá ser endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.5.3 O resultado do julgamento do recurso será respondido pelo Colegiado do PPGENF no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> no dia 2 de fevereiro de 2022.

3 – SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	17/01/2022 a 21/01/2022
Homologação das Inscrições	26/01/2022
Interposição de recurso	27 e 28/01/2022
Respostas aos recursos	02/02/2022
Resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa	11/02/2022
Interposição de recurso	14 e 15/02/2022
Respostas aos recursos	18/02/2022
Resultado da análise do currículo	21/02/2022
Interposição de recurso	22 e 23/02/2022
Respostas aos recursos	25/02/2022

Classificação	21/02/2022
Interposição de recurso	22 e 23/02/2022
Respostas aos recursos	25/02/2022
Resultado final	25/02/2022

3.1 PRIMEIRA FASE – Análise de Pré-projeto de Pesquisa – CLASSIFICATÓRIA

a) O pré-projeto deverá conter: capa com o título do pré-projeto, folha de rosto com o título do pré-projeto, nome do candidato, linha de pesquisa pleiteada. O texto do pré-projeto deverá ser organizado em: **Sumário**; **Introdução** (contextualização do tema e explicitação do problema); **Justificativa** (demonstrando brevemente a relevância do tema e do problema proposto); **Objetivo(s)** do estudo; **Método** (referencial teórico e metodológico, delineamento do estudo, local e participantes da pesquisa, critérios de inclusão e exclusão, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos); **Cronograma de execução**; **Referências**. O pré-projeto deverá conter, no máximo, 15 laudas excetuando capa, folha de rosto, sumário, apêndices e anexos.

b) O pré-projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado, caso o candidato seja aprovado.

c) O pré-projeto será analisado por dois avaliadores da Comissão do Processo Seletivo e/ou avaliadores *Ad doc*. Se houver notas discrepantes entre os dois avaliadores iniciais, o pré-projeto será avaliado por um terceiro avaliador. A análise do pré-projeto terá valor de 10 pontos e caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (APÊNDICE B).

d) O resultado da análise dos pré-projetos será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2022, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

e) Após a publicação da análise dos pré-projetos, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 14 e 15 de fevereiro de 2022 – para interpor recurso contra a referida análise. O recurso deverá ser endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

f) O resultado do julgamento do recurso será respondido pelo Colegiado do PPGENF no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php> no dia 18 de fevereiro de 2022.

3.2 SEGUNDA FASE – Análise do Currículo Lattes - CLASSIFICATÓRIA

a) O candidato aprovado na fase anterior terá o seu currículo avaliado por meio do formulário de pontuação (APÊNDICE A).

b) O candidato com a maior pontuação no Currículo Lattes receberá nota 10 e a dos demais candidatos, independente da linha de pesquisa pleiteada, será calculada proporcionalmente, como segue o cálculo abaixo:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

c) O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2022, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

d) Após a publicação da análise dos currículos, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 22 e 23 de fevereiro de 2022 – para interpor recurso contra a referida análise. O recurso deverá ser

endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

e) O resultado do julgamento do recurso será respondido pelo Colegiado do PPGENF via endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> e será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2022.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 A classificação para o Curso de Mestrado em Enfermagem será pela somatória dos pontos obtidos na análise do pré-projeto e na avaliação do currículo.

4.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação e por linha de pesquisa.

4.4 Os candidatos serão classificados em função da nota final. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente na lista de classificados. Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver obtido maior nota na análise do pré-projeto e em caso de novo empate, será considerada a maior nota obtida na análise do currículo e, persistindo o empate será selecionado o candidato que tiver maior idade.

4.5 As notas obtidas pelo candidato em cada fase serão divulgadas no dia 21 de fevereiro de 2022 na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>) e no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

4.6 Após a publicação da classificação do Processo Seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 22 e 23 de fevereiro de 2022 – para interpor recurso contra a referida classificação. O recurso deverá ser endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

4.7 O resultado do julgamento dos recursos será respondido pelo Colegiado do PPGENF no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> no dia 25 de fevereiro de 2022.

4.8 O resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Enfermagem será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2022 na página do Programa: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

5 – DOS RESULTADOS

5.1 Resultado da primeira fase:

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: 11 de fevereiro de 2022.

5.2 Resultado da segunda fase:

Avaliação do Currículo Lattes: 21 de fevereiro de 2022. Classificação dos Candidatos: 21 de fevereiro de 2022.

5.3 A partir da revisão e análise dos recursos será divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PPGENF no dia 25 de fevereiro de 2022.

6 – MATRÍCULA

6.1 A partir da divulgação dos aprovados, as datas e prazos para as matrículas serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os documentos complementares abaixo relacionados:

I – RG;

II- CPF;

III- Certidão de nascimento ou casamento;

IV-Certidão de quitação eleitoral disponível no link Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

II - Histórico da graduação (todas as páginas);

III - Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado ou declaração de conclusão do curso;

IV - Uma fotografia 3 x 4 recente;

V - Certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original;

VI - Comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos encontram-se no APÊNDICE C);

VII – Passaportes somente para estrangeiros;

VIII-Registro Nacional de estrangeiro (RNE) – somente para estrangeiro;

6.3 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no período de matrícula será desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

6.4 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

7.4 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGENF.

Alfenas, 05 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659437** e o código CRC **E3FD5016**.

APÊNDICE A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS) E DO HISTÓRICO ESCOLAR

O currículo será pontuado de acordo com os itens abaixo:

Atividades	Pontuação	Pontuação do candidato
<i>I - Titulação acadêmica</i>		
A - Mestrado concluído	20 pontos	
B - Curso de especialização <i>lato sensu</i> na modalidade de Residência em Saúde	10 pontos	
C - Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos	
<i>II – Formação acadêmica/profissional</i>		
A - Aperfeiçoamento (carga horária igual ou maior de 40 horas)	0,01/hora	
B - Participação em cursos	0,008 ponto/hora	
C - Estágio extracurricular	0,005/hora	
D - Monitoria	0,25 ponto/semestre	
E - Projetos de extensão		
Coordenação	2,0 pontos/projeto	
Subcoordenação	1,0 ponto/projeto	
Membro	0,4 ponto/semestre	
F - Iniciação científica ou PET	2,0 pontos/projeto concluído	
G - Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre	

III – Atuação profissional		
A - Assistência	0,5 ponto/semestre	
B - Docência		
Magistério no ensino fundamental e médio	0,0005 ponto/hora-aula	
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula	
Magistério superior <i>Lato sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,5 ponto/orientação	
Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação	
C - Gestão em saúde	0,5 ponto/semestre	
D - Participação em comissão temporária	0,5 ponto/comissão	
E - Aprovação		
Concurso Público (como Enfermeiro, ou Docente da área de saúde em instituições de nível superior ou técnico)	0,5 ponto/aprovação	
Processo Seletivo (como Enfermeiro ou Docente da área de saúde em instituições de nível superior ou técnico)	0,25 ponto/aprovação	
IV – Participação em bancas examinadoras		
A - Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	0,2 ponto/banca	
B - Participação em banca de IC e PET	0,1 ponto/banca	
V – Atividades Científicas		
A - Resumo publicado em anais em eventos		
Regional/local	0,1 ponto/publicação	
Nacional	0,2 ponto/publicação	
Internacional	0,4 ponto/publicação	
B - Resumo expandido publicado em anais em eventos		

Regional/local			0,2 ponto/publicação	
Nacional			0,3 ponto /publicação	
Internacional			0,5 ponto/publicação	
C - Artigo publicado na íntegra em anais de evento				
Regional/local			0,6 ponto/publicação	
Nacional			0,8 ponto/publicação	
Internacional			1,0 ponto/publicação	
D - Trabalho apresentado na forma de painel e/ou eletrônico				
Regional/local			0,4 ponto/apresentação	
Nacional			0,6 ponto/apresentação	
Internacional			0,8 ponto/apresentação	
E - Trabalho apresentado na forma oral				
Regional/local			0,5 ponto/apresentação	
Nacional			0,7 ponto/apresentação	
Internacional			1,0 ponto/apresentação	
F - Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área ou correlata				
Qualis CAPES	Fator de Impacto (FI) - Periódico Área de Enfermagem (indexados na WoS/JCR)	Fator de Impacto (FI) - Periódico pertencentes às demais áreas (indexados na WoS/JCR)		
Qualis A1	FI ≥ 1,040	FI ≥ 3,500	4,0 pontos por artigo	
Qualis A2	FI de 0,500 a 1,039	FI de 2,400 a 3,499	3,4 pontos por artigo	

Qualis B1	FI ≤ 0,499	FI ≤ 2,399	2,8 pontos por artigo	
Qualis B2	----	----	2,2 pontos por artigo	
Qualis B3	----	----	1,6 pontos por artigo	
Qualis B4	----	----	1,0 ponto por artigo	
Qualis B5	----	----	0,4 ponto por artigo	
Qualis C	----	----	0,1 ponto por artigo	
G - Trabalho científico premiado				
Regional/local			0,5 ponto/premiação	
Nacional			1,0 ponto/premiação	
Internacional			2,0 pontos/premiação	
H - Manual técnico ou caderno didático			0,5 ponto/elaboração	
I - Capítulo de livro			2,0 pontos por capítulo	
J - Livro			4,0 pontos/livro	
K - Coordenação de comissão organizadora de evento				
Regional/local			0,5 ponto/comissão	
Nacional			1,0 ponto/comissão	
Internacional			2,0 pontos/comissão	
L - Participação em comissão organizadora de evento				
Regional/local			0,25 ponto/comissão	
Nacional			0,5 ponto/comissão	
Internacional			1,0 ponto/comissão	
VI – Participação em Eventos				

A - Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns)		
Regional/local	0,2 ponto/participação Pontuação máxima: 2,0 pontos	
Nacional	0,5 ponto/participação Pontuação máxima: 5,0 pontos	
Internacional	1,0 ponto/participação Pontuação máxima: 10,0 pontos	
B - Palestras e Seminários	0,02 ponto/participação Pontuação máxima: 0,5 ponto	
C - Participação como palestrantes ou curso ministrado		
Regional/local	0,4 por participação Pontuação máxima: 4,0 pontos	
Nacional	1,0 por participação Pontuação máxima: 10,0 pontos	
Internacional	2,0 por participação Pontuação máxima: 20,0 pontos	

APÊNDICE B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

--	--	--	--

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO	Observações
Contextualização do tema, explicitação do problema	2,0		
Relevância/justificativa do pré-projeto de pesquisa	2,0		
Coerência interna (título/objetivo/metodologia)	4,0		
Exequibilidade do pré-projeto cronograma	1,0		
Redação e uso correto da língua portuguesa	1,0		
TOTAL	10,0		

**APÊNDICE C – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA
EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO**

I – TOEFL – Test of English as a Foreign Language.

ITP – Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos - validade 2 anos.

II – IELTS – International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos - validade 2anos.

III – TEAP – Test of English for Academic and Professional, mínimo 60 pontos - validade 2 anos.

IV – WAP – Writing for Academic Purpose, mínimo 50 pontos - validade 3anos.

V – Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET – Preliminary English Test, pass with merit - validade 4 anos;

b) FCE – First Certificate in English, conceito C - validade 4 anos;

c) CAE – Certificate in Advanced English, conceito C - validade 4 anos;

d) BULATS – Business English Language Test, mínimo 67 pontos - validade 2 anos.

VI – Exames da Universidade de Michigan.

a) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%- validade 4 anos.

VI – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65% - validade 4 anos.

VII – TELP – Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos - validade 4 anos.

VIII – MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos - validade 4 anos.

Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.